Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2015. Ano XII – nº 3628 – DHOJE

DECRETO Nº 17.463
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa as datas de vencimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício fiscal de 2016.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998, em vigor, fica fixado o calendário de vencimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício fiscal de 2016, conforme abaixo:

Cota Única 11/02/2016
1ª Parcela 10/03/2016
2ª Parcela 11/04/2016
3ª Parcela 10/05/2016
4ª Parcela 10/06/2016
5ª Parcela 11/07/2016
6ª Parcela 10/08/2016
7ª Parcela 12/09/2016
8ª Parcela 10/10/2016
9ª Parcela 10/11/2016
10ª Parcela 12/12/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 29 de dezembro de 2015, 163º ano de Fundação e 121º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.